
Novos Questionamentos Vectra Consultoria - Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2018-CPL/ARSER

De : Sulany Lima <sulany@vectracs.com.br>

Sex, 15 de fev de 2019 12:48

Assunto : Novos Questionamentos Vectra Consultoria - Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2018-CPL/ARSER 2 anexos**Para :** gerencia licitacoes
<gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>**Cc :** Marcos Antonio da Silva Junior
<marcos.junior@vectracs.com.br>, Alexandre
Novellino <novellino@vectracs.com.br>, Maria Luiza
Teixeira de Melo <maria.melo@vectracs.com.br>

A

ARSER - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS**Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2018-CPL/ARSER**

UASG: 926703

Ilma. Sra. Pregoeira Sâmmara Almeida,

REF.: Questionamentos ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 143/2018-CPL/ARSER, objetivando o Registro de preços para contratação, de empresa especializada em SERVIÇO de telecomunicação para fornecimento do serviço de links dedicados de conectividade com a Internet nas velocidades de 1 Gbps e 300 Mbps, já incluindo a infraestrutura de conectividade física e lógica, com a disponibilização de suporte completo para roteamento dos protocolos de IPV4 e IPV6 e velocidades simétricas para upstream e downstream e contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de SERVIÇO de segurança de rede com a alocação de solução integrada de software e hardware com funcionalidades de firewall, Controle de Aplicações, Proteção IPS, Proteção Antivírus, Antispyware, Antispam, Análise de Malwares Modernos, Filtro de URL, Controle de Transferência de Arquivos, Controle de Tráfego, De-criptografia SSL, Módulo VPN, filtro de conteúdo web, Serviços de -Monitoramento de Disponibilidade e Performance, Gestão de Eventos de Segurança e Gerenciamento de Segurança de Rede.

A VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., sociedade limitada com sede e foro na Rua Domingos José Martins, Nº 75, Sala 109, Empresarial ITBC, Bairro do Recife Antigo, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco (CEP.: 50.030-200), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o Nº41.249.921/0001-70; vem, muito respeitosamente, perante Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar seus:

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018-CPL/ARSER

QUESTIONAMENTO 3:

Sobre o item 10.7.13. do Termo de Referência:

"É de responsabilidade da contratada o backup e armazenamento dos logs pelo período de 05 (cinco) anos, obedecendo o Marco Civil da Internet;"

Segundo o marco civil da internet (LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014), cujo link está abaixo:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm

Cabe aos administradores de sistemas autônomos, ou seja, os provedores de internet, guardar os logs de conexão, conforme o artigo 13 da referida lei, transcrito abaixo:

"Art. 13. Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento."

E segundo o parágrafo 1º deste mesmo artigo, esta responsabilidade não pode ser transferida a terceiros.

"§ 1º A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros."

Ou seja, já é responsabilidade do provedor de internet armazenar os logs de conexão, por força de lei. E se a Prefeitura de Maceió não possui sistema autônomo, esta responsabilidade não pode ser transferida, pois irá ferir a mesma lei.

Sob o ponto de vista da economicidade, se o provedor de internet já é obrigado por lei a armazenar os logs, não faz sentido obrigar outro ente a armazenar os mesmos logs. Isto irá gerar desperdício de dinheiro público, pois armazenar os logs durante tanto tempo requer um sistema de armazenamento (storage) robusto, que irá refletir diretamente na elevação dos preços finais, e não é necessário, pois os mesmos logs já estão armazenados no provedor de internet.

Desta forma, entendemos que a responsabilidade da contratada do lote 2 se limitará a manter os logs por 30 (trinta) dias de forma on-line no sistema de relatórios.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4:

-

- O Termo de Referência se refere a assinaturas da solução de segurança em diversos trechos. Segue alguns exemplos abaixo:

"10.3.51. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;"

"10.3.63. Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Spyware);"

"10.3.65. Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade;"

Entendemos que a contratada deverá fornecer o serviço de atualização de assinaturas, para todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência, durante todo o período do contrato.

Está correto o nosso entendimento?

Cordialmente,

Sulany Lima

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS
+55 (81) 98152.4201

+55 (81) 3202.3202
sulany@vectracs.com.br
www.vectracs.com.br



Nossa Política da Qualidade

Melhorar continuamente nossa gestão, adquirindo e aplicando conhecimento em tecnologia da informação de forma inovadora, para dotar nossos clientes de diferencial competitivo na consecução de seus objetivos.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.





image001.gif
9 KB



image002.jpg
29 KB
